



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI Nº 143/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.652,56 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais, cinqüenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

**07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

07003 Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde

07003/10.301.0024.1066 – Reforma/Melhorias/Ampliação de Unidade de Saúde no Município  
DESPESAS DE CAPITAL

**INVESTIMENTOS**

07003/4490.51.00.00 – Fonte 33500 Obras e Instalações	R\$ 37.652,56
T O T A L	R\$ 37.652,56

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2021, verificado nas seguintes fontes de recursos:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
33500   Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	37.652,56
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>37.652,56</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL**